

-----**ACTA N.º 19/2005**-----

----- Reunião extraordinária do dia quatro de Outubro de 2005. -----
----- No dia quatro de Outubro do ano de dois mil e cinco, na vila de Sever do Vouga, edifício dos Paços do Concelho e salão nobre, reuniu o órgão executivo extraordinariamente, mediante convocação efectuada por ofício, com a presença do funcionário Luís Figueiredo Martins, Licenciado, Director de Departamento, para redacção da respectiva acta. -----
----- A reunião foi declarada aberta cerca das quinze horas e trinta minutos, tendo sido lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que o fora já, em parte, assinada em minuta no final da mesma. -----

-----**Ordem de Trabalhos**-----

- **Modificação Orçamental** -----

- **Vouga Sport Clube – Apoio financeiro;** -----

----- **Ordem do Dia** -----

- **Modificação Orçamental:** O documento apresentado ao órgão executivo compreende, nomeadamente, o aumento do orçamento de receita e despesa no valor de 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil euros), proveniente da aprovação do financiamento da proposta de adesão apresentada no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, e, da verba do contrato de empréstimo celebrado com o Banco BPI, SA, visado pelo Tribunal de Contas no passado dia 19 de Setembro. Esta modificação do orçamento de receita foi realizada nos termos da disposição contida nas alíneas a) e b) da Nota 8.3.1.3 do POCAL. Esta modificação compreende também o aumento de rubricas insuficientemente dotadas, através de anulações em rubricas dotadas em excesso, mais o acréscimo de receita, que deram origem às seguintes modificações: a) 11ª alteração do orçamento de despesa com reforços no valor de 297.000,00€ e anulações de 150.000,00€; b) 9ª alteração do Plano Plurianual de Investimentos, compreendendo reforços num total de 140.000,00€ e diminuições no valor de 178.000,00€. Esta modificação foi aprovada por unanimidade. -----

- **Vouga Sport Clube – Apoio financeiro:** Seguidamente, o órgão executivo procedeu à análise do pedido formulado pelo Vouga Sport Clube através do ofício com data de 27 de Junho último, sobre Contribuição Autárquica liquidada dos anos de 1990 a 1995, acrescida de juros moratórios, num total de 58.577,77€. -----

Apreciação: -----

1) Na reunião do dia 8/8/2002, o órgão executivo deliberou no sentido de autorizar o perdão da dívida, bem como, a anulação dos processos instaurados pela dívida de Contribuição Autárquica; -----

2) Com base nos elementos dados, temos o seguinte: -----

2.1) A associação obteve o estatuto de utilidade pública no ano de 1986; -----

2.2) A associação requereu a isenção da Contribuição Autárquica, relacionada com o prédio que possui no Alto do Roçario, da freguesia de Talhadas, no ano de 1996;

2.3) A partir de 1998, a isenção passou a abranger todos os anos, mesmo anteriores ao pedido de isenção. -----

3) A execução da penhora faz com que a associação não possa prosseguir os fins estatutários, porque se encontra exclusivamente dependente daquele espaço para desenvolver a sua actividade; -----

4) A associação não possui os meios financeiros, nem os recursos necessários para evitar a execução; -----

5) O Município não receberia qualquer receita daquele imposto, caso a associação requeresse a isenção a partir de 1998; -----

6) O Município, também, ficará na mesma posição, caso apoie a associação, na proporção da Contribuição Autárquica e Juros Moratórios a pagar, através da compensação indirecta entre o apoio e a receita que irá arrecadar. -----

Assim, considerando que: -----

i) A associação perante as dificuldades financeiras está impedida de evitar a execução da penhora; -----

ii) O Município pode prestar o apoio financeiro para evitar aquela situação, recebendo mais tarde a respectiva compensação; -----

iii) De uma forma indirecta o Município prestará um apoio para a prossecução da actividade desenvolvida pela colectividade, neste concelho, exclusivamente dependente daquele recinto para a promoção dos eventos que, anualmente, são organizados pela associação e com muitos adeptos quer do concelho como de toda a região de Aveiro. -----

Nestes termos, e de acordo com a competência cometida através da alínea b) do n.º 4, da Lei das Autarquias Locais, deliberou este órgão, por unanimidade, prestar o apoio através da atribuição de subsídio de montante igual ao valor da Contribuição Autárquica e Juros Moratórios a pagar pela associação na sequência dos processos de execução instaurados pelo serviço de finanças, para serem extintos e evitar-se a execução da penhora. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos desta reunião, de que para se constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelos membros presentes depois de lida por mim, Director de Departamento, que também a redigi.

